



LEI Nº 4671/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

12/12/2023

Edição 835/2023

*“Denomina logradouro público como Travessa
do Cedro.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa do Cedro” via localizada Bairro dos Rubins,
com aproximadamente 312,88 metros, com início: -22.673892541653764, -46.54213937919896
e fim: -22.67619409078377, -46.54388733575348, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

